



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.703 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

“Altera redação do Artigo 1º do Decreto nº 2.692, de 10 de outubro de 2024, que dispõe o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20, 23 e 30 de dezembro de 2024 e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,


DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 2.698, de 10 de outubro de 2024, passara a vigorar com a seguinte redação:


“**Art. 1º** Fica determinado o encerramento do expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de dezembro de 2024 às 13h00, com horário de expediente das 08h00 às 13h00 ininterruptas em virtude da realização da reunião de final de ano”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a integrar o Decreto nº 2.703, de 10 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário, em especial o artigo 1º do Decreto nº 2.700 de 11 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 28 de novembro de 2024.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 28 de novembro de 2024.


MARÍLIA APARECIDA JOAQUIM DOMINGUES
Diretora Interina de Administração e Governo Municipal